



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 371  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Declara ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o art. 286 da Lei nº 53, de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Riachuelo); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de incentivar, prestigiar e preservar as tradições históricas e o civismo da população do Município, especialmente no que se referem às solenidades alusivas ao festejo Natalino e ao festejo do Ano Novo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Riachuelo, 18 de dezembro de 2019;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DECRETO Nº 371  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

  
**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

  
**Júlio Cesar de Oliveira Vieira**  
**Secretário Municipal da Administração**

**Aldebrando de Menezes Leite**  
**Secretário Municipal de Governo**